



Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI Nº 750

EMENTA | Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Aliança, Decretou e eu Sanciono e Promulgo a Presente Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO SUPLEMENTAR num total de Cr\$ 157.418,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO CRUZEIROS), nas verbas seguintes:

	<u>10-1 Corpo Delib. e Sec. da Câmara</u>		
3.1.2.8	Materiais Diversos.....	700,00	
3.1.3.1	Comunicações e Transportes.....	11.000,00	
3.1.3.9	Serviços Diversos.....	2.000,00	
3.1.4.9	Diversos.....	500,00	14.200,00
	<u>20-1 Gabinete do Prefeito</u>		
3.1.2.4	Peças e Acessórios.....	100,00	100,00
	<u>30-1 Secretaria da Prefeitura</u>		
3111-02.00-01	Pessoal Civil.....	730,00	
3.1.2.1	Material de Expediente.....	4.500,00	
3.1.2.8	Materiais Diversos.....	1.000,00	6.230,00
	<u>40-1 Tesouro Municipal</u>		
3111-02.00-01	Pessoal Civil.....	234,00	
3.1.4.9	Diversos.....	13.500,00	13.734,00
	<u>40-2 Serviço de Fiscalização</u>		
3111-01.00-04	Pessoal Civil.....	129,00	129,00
	<u>40-3 Serviço de Contabilidade</u>		
3.1.2.1	Material de Expediente.....	350,00	
3.1.3.1	Comunicações e Transportes.....	300,00	650,00
	<u>50-2 Adm. Merc. Acouq. e Mat. Municipais</u>		
3111-02.00-01	Pessoal Civil.....	150,00	
3.1.2.2	Mat. de Limpeza e Conservação.....	200,00	350,00
	<u>60-1 Ensino do 1º Grau</u>		
3111-02.00-04	Pessoal Civil-D.F.....	690,00	
3111-02.00-05	Pessoal Civil.....	195,00	
3.1.3.1	Comunicações e Transportes.....	3.200,00	
3.1.3.3	Loc. de Imóveis e Equipamentos....	360,00	
9	Diversos.....	120,00	4.565,00



Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

60-2 Ensino do 2º Grau

3111-02,00-04	Pessoal Civil-FPM.....	940,00	
3.1.3.9	Serviços Diversos.....	4.100,00	
4.1.1.4-FPM-	Const.de Edif.Públicos.....	<u>48.000,00</u>	53.040,00

70-1 Serv. Médico Municipal

3111-02,00-03	Pessoal Civil.....	2.550,00	
3111-02,00-04	Pessoal Civil.....	280,00	
3.1.2.3	Combustíveis e Lubrificantes.....	3.200,00	
3.1.2.8	Materiais Diversos.....	500,00	
3.1.2.5-FPM-	Prod.Quim.Biol.e Farmaceuticos...	7.000,00	
3.1.3.1	Comunicações e Transportes.....	8.000,00	
3.1.3.3	Loc.de Imóveis e Equipamentos....	200,00	
3.1.3.9	Serviços Diversos.....	<u>1.200,00</u>	22.930,00

80-1 Serv. Rodoviário Municipal

3.1.2.3	Combustíveis e Lubrificantes.....	2.300,00	
3.1.2.4	Peças e Acessórios.....	<u>2.800,00</u>	5.100,00

80-2 Serv. de Obras e Urbanismo

3111-02,00-01	Pessoal Civil.....	200,00	
3111-02,00-04	Pessoal Civil.....	2.750,00	
3.1.2.8	Materiais Diversos.....	1.250,00	
3.1.3.1	Comunicações e Transportes.....	300,00	
3.1.3.9	Serviços Diversos.....	1.220,00	
4.1.1.2-FPM-	Execução-Calçamento.....	<u>20.500,00</u>	26.220,00

90-2 Serv. de Limpeza Pública

3111-02,00-04	Pessoal Civil.....	<u>770,00</u>	770,00
---------------	--------------------	---------------	--------

90-3 Iluminação Pública

3.1.3.4	Energ.Elét.,Gás,Água e Esgoto....	9.400,00	9.400,00
	TOTAL Cr\$		<u>157.418,00</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de dezembro de 1974.


José Frederico Pereira de Lira
PREFEITO